

LEI MUNICIPAL Nº 596/05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a custear despesas com Encargos Sociais, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00, (Cinco mil reais), destinados a custear despesas com Encargos Sociais, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.06 – SETOR DE ATIVIDADE DA SECRETARIA	
2.007 – Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.02.01.00 – Inss – Servidores.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.06 – SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA	

2.007 –Atividades da Secretaria
3.3.90.39.48.00.00 – Serviço de seleção e treinamento.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2005.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28.02.05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.